



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
EDITAL Nº 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATA Nº 01/2025


Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 055/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA, nos termos do Edital de abertura nº 104/2025. A Comissão analisou se foram preenchidos os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do edital, respectivamente. Inscreveu-se 01 (uma) candidata, cujo envelope de inscrição foi aberto para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada, verificou-se que a candidata estava apta ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência comprovada na área da educação a contar de 2022 até a data do Edital – 0,10 ponto por mês.
Escolaridade acima da exigida (não cumulativa)	Pós Graduação Completa – 1,00 ponto.
	Mestrado Completo – 2,00 pontos.
Cursos (cumulativos)	Cursos de Aperfeiçoamento na área da educação – 0,10 ponto por curso (máximo 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Foi conferido se continha o nome do candidato e o cargo exercido, deixando clara a atividade na área da educação. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, foi considerada mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos, com verificação de autenticidade, realizados a contar de 2022 até a data do Edital, com carga horária mínima de 8h, relacionado à área da educação. Após a distribuição de pontos, a candidata obteve a seguinte pontuação e classificação:

Nº Proto colo	Nome	4.1 Curriculum vitae	4.2 Comprovação de escolaridade	5.1 Experiência	5.2 Escolaridade	5.3 Cursos	Pontuação Final	Classificação
423	Bruna de Quadros Etges	x	x	3,70	-	0	3,70	1º

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Daniela Stöhr


Eunice Inês Heuser


Felipe Renato Specht da Rosa


Simone Eliana Rupenthal Silberschlag